



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CEEE

Reunião : Ordinária Nº: 011/2021

Decisão : 203/2021 – CEEE/PE

Item da Pauta : 4.1.

Referência : Protocolo nº 200.135.931/2020

Interessado : Antônio de Pádua Kehrlé

EMENTA: Aprova o parecer do Relator pelo deferimento da solicitação de Consulta de Atribuições, formulada pelo profissional Antônio de Pádua Kehrlé

DECISÃO:

A Câmara Especializada Engenharia Elétrica – CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 11, realizada no dia 21 de julho de 2021, por videoconferência, e apreciando a solicitação de Consulta de Atribuições, formulada pelo profissional Antônio de Pádua Kehrlé, protocolada neste Regional sob o nº 200.135.931/2020, sob relatoria do Conselheiro Clóvis Correa de Albuquerque Segundo, a qual, após análise da documentação apresentada e da legislação vigente, opinou pelo deferimento do pleito, cujo parecer transcrevemos: “*Após análise da documentação apresentada e da legislação vigente, e considerando a solicitação de consulta de atribuições, formulada pelo profissional Antônio de Pádua Kehrlé; Considerando que a consulta é para elaboração de projetos e execução de serviços de estação de rebaixamento de tensão de 150KVA; Considerando que não constam normativos que estabeleçam de forma direta os profissionais habilitados a atuar na execução de subestações, com exceção aos da modalidade elétrica; Considerando que a Resolução nº 1073/2016, prevê a possibilidade de extensão de atribuições aos profissionais. Diante do exposto, sou de parecer pelo deferimento a competência, pois trata-se de profissional Engenheiro Civil com atribuições regidas pelo Decreto Federal 23569/33. **DECIDIU, por unanimidade, deferir a solicitação de Consulta de Atribuições supracitado, conforme parecer do relator apresentado.** Coordenou a sessão o Engenheiro Eletricista Mailson da Silva Neto. **Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros:** Adir Átila Matos de Sousa, Jarbas Morant Vieira, Roberto Luiz de Carvalho Freire, Clóvis Correia de Albuquerque Segundo, Mozart Bandeira Arnaud, Roseanne Maria Leão Pereira de Araújo Não houve votos contrários ou abstenções.*

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 21 de julho de 2021

Eng. Elet. Mailson da Silva Neto
Coordenador da CEEe do Crea-PE